



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.504/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS, ESTRUTURAÇÃO, ACOMPANHAMENTOS, FISCALIZAÇÃO PARA A REGULAMENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a comissão para levantamento dos bens móveis e imóveis de São Mateus/ES, tendo como objetivo classificação, avaliação, estudos, estruturação, acompanhamentos, fiscalização para a regulamentação e condução de leilões públicos, a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Planejamento Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico

Delcimar Gonçalves de Oliveira
Duane Paixão Duarte

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dayanne Nascimento Correia

Setor de Cadastro Imobiliário

Mauro Ribeiro da Silva
Roney Oliveira de Mattos

Almoxarifado

Amos Marques
Marcela Negris Scaldaferrro

Parágrafo Único – Outros servidores com conhecimento em leilões de bens públicos, poderão compor a presente comissão, devendo a indicação ser levada ao coordenador da comissão para apreciação e posterior comunicação ao Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 504/2022

Art. 2º – A comissão será Coordenada pelo servidor Delcimar Gonçalves de Oliveira

Art. 3º – As atividades desenvolvidas pela comissão **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço relevante.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário, em especial a portaria nº 503/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal